



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18, de 10 de setembro de 2018

Referenda Termo de Acordo Judicial proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na Ação Civil Pública de Nunciação de Obra Nova, autuada sob nº 0000521-45.2013.8.16.0170, movida pela Associação de Moradores e Amigos do Jardim La Salle de Toledo - Paraná, em face do Município de Toledo e Dal Bosco Engenharia e Construções Ltda.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Acordo Judicial proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na data de 6 de julho de 2018, na Ação Civil Pública de Nunciação de Obra Nova, autuada sob nº 0000521-45.2013.8.16.0170, movida pela Associação de Moradores e Amigos do Jardim La Salle de Toledo - Paraná, em face do Município de Toledo e Dal Bosco Engenharia e Construções Ltda.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Acordo Judicial proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na Ação Civil Pública nº 0000521-45.2013.8.16.0170, movida pela Associação de Moradores e Amigos do Jardim La Salle de Toledo - Paraná, em face do Município de Toledo e Dal Bosco Engenharia e Construções Ltda.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 2.108, de
19/09/18, pág. 4